

cutou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

b) Certificados de formação frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração devidamente atualizada e autenticada do serviço onde exerce funções, onde conste a identificação do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira e a posição e nível remuneratório, com a data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário;

d) Declaração devidamente atualizada e autenticada das principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

Local de entrega das candidaturas: As candidaturas poderão ser entregues apenas por uma de duas formas, a saber:

a) Pessoalmente (entre as 09:00 e as 17:30 horas), nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, sitas EN 125, Sítio das Figuras, Lote 1 — 2.º Andar, 8005-145 Faro;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para a supracitada morada.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

18 — Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis, sempre que solicitadas.

19 — Publicitação: A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, bem como na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, por carta registada, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

21 — Candidatos aprovados: Os candidatos aprovados em cada método serão notificados através de ofício registado, com aviso de receção, para a realização do método de avaliação seguinte.

22 — Candidatos excluídos: Os candidatos excluídos serão notificados, através de ofício registado, com aviso de receção, para a realização da audiência dos interessados, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP e disponibilizada na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do artigo 60.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral;

b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt a partir da data referida na alínea anterior;

d) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea a) do presente número.

26 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se -á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de dezembro e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

2 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.

208592298

Declaração de retificação n.º 339/2015

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 4271/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2015, deste modo se procede à retificação, na medida em que onde se lê:

«3 — O procedimento concursal destina -se à ocupação de três postos de trabalho [...]

deve ler-se:

«3 — O procedimento concursal destina -se à ocupação de onze postos de trabalho [...]

onde se lê:

«8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: O conteúdo funcional é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro (Regime da Carreira Especial de Enfermagem), para a categoria de enfermeiro.

Avaliar regularmente a evolução clínica, de modo a decidir da continuidade, da alteração ou da interrupção do tratamento, assim como o prognóstico clínico e a reinserção no meio social do utente. [...]

deve ler-se:

«8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: O conteúdo funcional é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro (Regime da Carreira Especial de Enfermagem), para a categoria de enfermeiro.

Prestar cuidados de enfermagem individualizados, assumindo as melhores práticas de execução e estabelecendo prioridades, de acordo com as suas áreas de responsabilidade, de modo a assegurar a qualidade e os padrões de desempenho definidos para o serviço, assegurando o equilíbrio homeostático do doente e garantindo a sua satisfação.

Executar os cuidados de enfermagem planeados, favorecendo um clima de confiança que suscite a implicação do doente (família e cuidadores) nos cuidados de enfermagem e integrando um processo educativo que promova o auto cuidado. Fazer o registo da informação relativa às intervenções realizadas ao doente e família/cuidadores, a assegurando a sua permanente atualização e qualidade de modo a permitir a continuidade dos cuidados. Administrar a terapêutica prescrita por forma a garantir a segurança e evolução clínica do doente. Assegurar-se do registo dos consumíveis e medicamentos administrados, a cada doente, de forma a garantir a rentabilidade do CMR. Orientar e ensinar o doente e cuidadores na toma da medicação, os seus efeitos adversos, em SOS e emergência.»

e onde se lê:

«15.1 — Formalização das candidaturas: [...]

A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2011, 2012 e 2013 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.»

deve ler-se:

«15.1 — Formalização das candidaturas: [...]

A menção qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2011, 2012 e 2013 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.»

22 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.
208591544

Declaração de retificação n.º 340/2015

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 4339/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2015, deste modo se procede à retificação, na medida em que onde se lê:

«10.2 — Requisitos específicos de admissão — Licenciatura em Psicologia.»

deve ler-se:

«10.2 — Requisitos específicos de admissão — Licenciatura em Psicologia e ser Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.»

e onde se lê:

«17.1 — [...]

c) Fotocópias legíveis dos Certificados comprovativos da formação profissional;
[...]

deve ler-se:

«17.1 — [...]

c) Fotocópias legíveis dos Certificados comprovativos da formação profissional e da Cédula de Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
[...]

22 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.
208591488

Declaração de retificação n.º 341/2015

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 4272/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2015, deste modo se procede à retificação, na medida em que onde se lê:

«8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: Exercício de funções conforme o descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, para a carreira especial médica, na área de Medicina Física e de Reabilitação. Administrar a terapêutica prescrita por forma a garantir a segurança e evolução clínica do doente. Assegurar-se do registo dos consumíveis e medicamentos administrados, a cada doente, de forma a garantir a rentabilidade do CMR. Orientar e ensinar o doente e cuidadores na toma da medicação, os seus efeitos adversos, em SOS e emergência. Realizar consultas e avaliações clínicas, necessárias ao diagnóstico das condições de saúde dos doentes, de modo a prestar os cuidados de saúde mais adequados. Determinar os exames complementares de diagnóstico, de modo a assegurar a correta avaliação das situações e a adoção da terapêutica. Prescrever os medicamentos e exames complementares de diagnóstico mais adequados aos sinais e sintomas apresentados. Promover a educação para a saúde, informando sobre temas importantes, como fatores de risco (cardiovascular, etc.), formas de prevenção (estilo de vida, cuidados com a alimentação), planeamento familiar, vacinação, etc.»

deve ler-se:

«8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: Exercício de funções conforme o descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, para a carreira especial médica, na área de Medicina Física e de Reabilitação. Realizar consultas e avaliações clínicas, necessárias ao diagnóstico das condições de saúde dos doentes, de modo a prestar os cuidados de saúde mais adequados. Determinar os exames complementares de diagnóstico, de modo a assegurar a correta avaliação das situações e a adoção da terapêutica. Prescrever os medicamentos e exames complementares de diagnóstico mais adequados aos sinais e sintomas apresentados. Promover a educação para a saúde, informando sobre temas importantes, como fatores de risco (cardiovascular, etc.), formas de prevenção (estilo de vida, cuidados com a alimentação), planeamento familiar, vacinação, etc.»

22 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.
208591593

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso n.º 5006/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções, a seu pedido, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a Assistente Hospitalar de Medicina Interna, Dra. Selma Cristina Saviete Costa Fernandes, com efeitos a 16 de março de 2015.

24 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208595587

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso (extrato) n.º 5007/2015

Dá-se público conhecimento que em 07.01.2015 o Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, tomou conhecimento da transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais aos assistentes graduados de ortopedia:

António Carlos Pereira de Almeida, com efeitos a 01.03.2015
Eurico Manuel Pinto de Oliveira, com efeitos a 01.04.2015

E à assistente graduada de pediatria:

Marília Armada Oliveira Santos, com efeitos a 01.04.2015

Os mesmos transitam em forma automática por ser direito que lhes assiste.

24.04.2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.
208594241

Deliberação (extrato) n.º 734/2015

Por deliberação de 25.02.2015 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções em atividade privada na Clínica de Hemodiálise — Fresenius Medical Care em Sta. Maria da Feira, de 10 horas semanais, à enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital Silvina de Fátima Ferreira Gaspar da Silva.

24.04.2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.
208594047

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4695/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior) e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2015, de 20 de abril:

Determino:

O Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro é autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe na Avenida José Júlio, n.º 60, em Penafiel, para um número máximo de alunos em simultâneo de 214.

22 de abril de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

208593148

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, Barcelos

Declaração de retificação n.º 342/2015

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 2240/2015, de 4 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março, retifica-se que onde se lê «Técnica Superior, Maria Fernanda Correia Vidal» deve ler-se «Assistentes operacionais da Escola Secundária Alcaides de Faria, Barcelos».

22 de abril de 2015. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.
208587592

Agrupamento de Escolas de Anadia

Anúncio n.º 84/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação no período de 1 de janeiro a 31 de março de 2015.